



Prefeitura de  
**Russas**



## ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Cordeiro da Costa, inscrito sob o CPF n.º \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2021-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Meios Fios e Sarjetas de Vias Públicas na Zona Rural, Jardim de São José, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, em execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, critério de julgamento Menor Preço Global, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ .....  
(.....).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal,

---

### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (Cento e vinte) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **210 (Duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

*a*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2021**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – Dotação Orçamentária: 1201 15 451 1502 1.066 – Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo;**

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

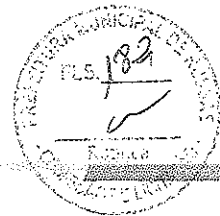
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Elemento de despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações;**

Subelemento de despesa: **4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações;**

Fonte de recursos: **1001000000 – Recursos Ordinários.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

---

### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

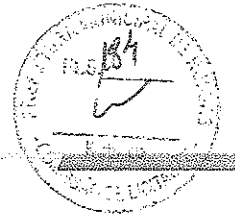
**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**





### 7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

#### 7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) e SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO, que se encontram disponíveis no site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

## **CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

## **CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES**

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.

0

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

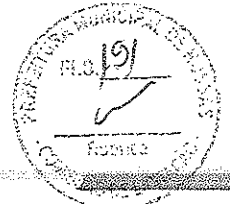
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em ..... de ..... de 2022

#### **GUILHERME CORDEIRO DA COSTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**CONTRATANTE**

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



**ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Russas-Ceará.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Meios Fios e Sarjetas de Vias Públicas na Zona Rural, Jardim de São José, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021-TP** pelo valor global de R\$ ..... (.....). O prazo de vigência do contrato será de **210 (Duzentos e dez) dias**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **120 (Cento e vinte) Dias**.





Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

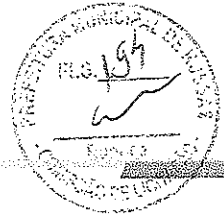
REPRESENTANTE LEGAL / CPF  
.....

ENGENHEIRO

N° DO CREA



Prefeitura de  
**Russas**



**ANEXAR:**

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

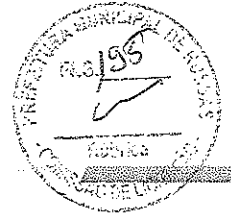
*e*

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
**Av. Dom Lino, 831, Centro**  
**CEP: 62.900-000**  
**Fone: (88) 34118414**  
**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**  
**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Prefeitura de  
**Russas**



### ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 20.....

---

**DECLARANTE**

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
**Av. Dom Lino, 831, Centro**  
**CEP: 62.900-000**  
**Fone: (88) 34118414**  
**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**  
**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Prefeitura de  
**Russas**



## ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-TP** do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20.....

.....  
**OUTORGANTE**

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Russas**



**ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Cidade e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG /CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Contador  
CPF / CRC

*Q*

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação  
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-TP

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Meios Fios e Sarjetas de Vias Públicas na Zona Rural, Jardim de São José, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

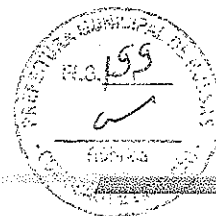
Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [Nº DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº DO CPF]; portador do RG [Nº DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-TP.**

Russas/ CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE

[RECONHECER FIRMA]



## ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 –Orçamento;
- 5 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 6 – Composição de BDI;
- 7 – Composição de Encargos Sociais;
- 8 – Composição de Preços;
- 9 – Memória de Cálculos;
- 10 – Especificações Técnica e Memorial Descritivo;
  - 10.1 – Objetivo;
  - 10.2 – Características;
  - 10.3 – Normas;
  - 10.4 – Assistência Técnica e Administrativa;
  - 10.5 – Materiais, mão de obra e equipamentos;
  - 10.6 – Disposições gerais;
  - 10.7 – Especificações Técnica e Memorial Descritivo;
- 11 – Peças Gráficas;

*(Handwritten mark)*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210908271



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615118399

Registro: 0615118399CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RUSSAS

AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: Russas

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Nº: 831

CEP: 62900000

ART Vinculada: CE20210741715

Contrato: 185/2021

Celebrado em: 14/01/2021

Valor: R\$ 695.377,83

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO JARDIM DE SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Data de Início: 16/12/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE RUSSAS

Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62900000

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -5.013303, -38.047048

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

5.625,34

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE JARDIM DE SÃO JOSÉ, RUSSAS/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Andre Luis Lucas Moreira*

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA - CPF: 051.829.883-45

Local

data

MUNICÍPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215020271

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: cw7DB  
Impresso em: 20/12/2021 às 08:23:10 por: , ip: 187.19.149.233







ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO	
1. ORÇAMENTO	
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
3. COMPOSIÇÃO DE B.D.I	
4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	
5. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
6. MEMÓRIA DE CÁLCULOS	
7. ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO	
7.1 - OBJETIVO	
7.2 - CARACTERÍSTICAS	
7.3 - NORMAS	
7.4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
7.5 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	
7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS	
7.7 - ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO:	
8. PEÇAS GRÁFICAS	

*André Luis Lucas Moreira*  
André Luis Lucas Moreira  
Engenheiro Civil  
RNP: 0515318



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SAVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A unidade é responsável por:

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

B.D.I 26,85%  
ENCARGOS 83,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I (R\$)	PREÇO UNIT. COM B.D.I 26,85% (R\$)	VALOR TOTAL COM B.D.I 26,85% (R\$)
1.0	SEINFRA	C1937	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	4,50	151,47	192,14	864,63
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6.203,52	0,26	0,33	2.047,16
1.2	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M3	620,35	5,14	6,52	4.044,68
1.3	SEINFRA	C3164	ESCARIFICAÇÃO P/APROVEITAMENTO DE SUB-BASE/BASE/VESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	620,35	89,49	113,52	70.422,13
1.4	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3		SUB-TOTAL 1,0		77.378,60
2.0	SINAPI	100577	PAVIMENTAÇÃO DA RUA	M2	6.203,52	0,85	1,08	6.699,80
2.1	SEINFRA	C2893	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	5.625,34	64,63	81,98	461.165,37
2.2	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2		SUB-TOTAL 2,0		467.863,17
3.0	SINAPI	94287	SARJETAS E MEIOS FIOS	M	1.885,90	33,38	42,34	79.849,01
3.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M				
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUÍIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RÉTO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	963,63	36,16	45,87	44.201,71
4.0	SEINFRA	C3297	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	15,88	711,35	902,35	14.329,32
4.1	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PÊLÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	96,36	21,05	26,70	2.572,81
4.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2		SUB-TOTAL 4,0		16.902,13
5.0	SEINFRA	C3447	SERVIÇOS FINAIS	M2	6.203,52	1,17	1,48	9.181,21
5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2		SUB-TOTAL 5,0		9.181,21
<b>VALOR TOTAL COM B.D.I 26,85% (R\$)</b>								<b>124.050,72</b>
<b>VALOR TOTAL COM B.D.I 26,85% (R\$)</b>								<b>695.377,83</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 695.377,83 (Seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos).

*Andre Luiz Lucas Moita*  
Engenheiro Civil  
RNP: 601513599

Av. Dom Lino, 831 - Centro (62.900-000) Russas - CE Fone: (088) 3411-0479 - www.russas.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança se faz com trabalho

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARIETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CRONOGRAMA				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		VALOR TOTAL COM R.D.I.26,85% (R\$)
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	77.378,60										77.378,60	
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA			30,00	233.932,59	30,00	233.932,58						467.865,17	
3.0	SARIETAS E MEIOS FIOS			30,00	62.025,36	25,00	31.012,68						124.030,72	
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					30,00	8.451,07						16.902,13	
5.0	SERVIÇOS FINAIS												9.181,21	
	VALOR TOTAL - MENSAL	11,13	77.378,60	42,56	295.957,95	39,32	273.396,33						695.377,83	
	VALOR TOTAL - ACUMULADO	11,13	77.378,60	53,69	373.336,55	85,00	646.732,88						695.377,83	

*André Luis Lucas Moreira*  
André Luis Lucas Moreira  
Engenheiro Civil  
RNP: 06155118599



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança se faz com 2017



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVICOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>
ISS DA PREFEITURA = 5% DE 60% (INSTRUÇÃO NORMATIVA-RBF No 971 DE 13/11/2009) = 3,00		
BDI =		26,85%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) + I}{(1 - I)} - 1$		

*(Handwritten mark)*

*Andre Luis Lucas*  
Andre Luis Lucas  
Engenheiro  
RNP: 04301



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança se faz com qualidade



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO	16,80	16,80
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	
B2	FERIADOS	3,71	
B3	AUXILIO -ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S	1,55	
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE B	14,73	11,38
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO-B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO	0,45	0,35
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	7,91	3,12
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,75</b>

*André Luis Lucas Brito*

André Luis Lucas Brito  
Engenheiro  
RNP: 06001000000



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança só faz o trabalho



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
Preço Adotado: 151,4700 Unid: M2

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
			TOTAL MAO DE OBRA		31,1
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP: 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
			TOTAL MATERIAIS		120,3678
Total Simples					151,47
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					151,47

Preço Adotado: 0,2600 Unid: M2

MAO DE OBRA					
12445	TOPOGRAFO	H	0,002	30,34	0,0607
12382	NIVELADOR	H	0,002	24,86	0,0497
10037	AJUDANTE	H	0,004	16,77	0,0671
			TOTAL MAO DE OBRA		0,1775
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	1,3612	0,0027
10758	NIVEL (CHP)	H	0,002	0,6895	0,0014
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	75,0454	0,075
			TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		0,0791
Total Simples					0,26
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					0,26

Preço Adotado: 460,7200 Unid: UN

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	15,55	155,5
10855	CONSULTOR DE ENGENHARIA	H	0,166	149,48	24,6137
12322	ENGENHEIRO	H	3,33	81,85	272,5605
			TOTAL MAO DE OBRA		452,6742
MATERIAIS					
12428	SULFATO DE COBRE GRANULADO	KG	0,166	3,38	0,5611
10213	BATERIA PARA CARRO A GASOLINA TIPO 45A	UN	0,0055	269,33	1,4813
10495	CARGA DE BATERIA A GASOLINA TIPO GOL	UN	0,166	12,61	2,0933
12419	SAL GROSSO PARA ATERRAMENTO	KG	0,166	4,3	0,7138
10212	BATERIA ALCALINA SV	UN	0,166	18,06	2,998
			TOTAL MATERIAIS		7,8474
Total Simples					460,72
Encargos					INCLUSOS

*André Luis Lucas Meyer*

André Luis Lucas Meyer  
Engenheiro  
RND - 041.115.035



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

TOTAL GERAL		BDI	460,72
-------------	--	-----	--------

Preço Adotado: 89,4900 Unid: M3

MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	1,05 16,55 16,3275
TOTAL MAO DE OBRA 16,3275			
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,035 42,1649 1,4758
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,035 134,8401 4,7194
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 6,1952			
MATERIAIS			
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1 60,88 66,968
TOTAL MATERIAIS 66,968			
Total Simples			89,49
Encargos			INCLUSOS
BDI			
TOTAL GERAL			89,49

Preço Adotado: 0,75 Unid: M2

MAO DE OBRA			
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CF/CHP		0,001 215,74 0,2057
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CF/CHI		0,002 38,12 0,0662
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 H/CHP		0,0001 170,27 0,0170
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 H/CHI		0,003 57,84 0,1736
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003 14,76 0,0443
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCI CHP		0,001 145,59 0,1356
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCI CHI		0,002 56,65 0,1033
Total Simples			0,7456
Encargos			INCLUSOS
BDI			
TOTAL GERAL			0,75

Preço Adotado: 64,8300 Unid: M2

MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,4 15,55 6,22
10445	CALCETEIRO	H	0,15 20,77 3,1155
TOTAL MAO DE OBRA 9,3355			
SERVIÇOS			
10171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRACO 1:4	M3	0,02 441,96 8,8396
TOTAL SERVIÇOS 8,8396			
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01 83,9284 0,8393
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 0,8393			
MATERIAIS			
12527	PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	UN	32 1,14 36,48
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,15 60,88 9,132

André Luis Lucas Moreira  
Engenheiro  
RNP: 061.512820





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança de faz com o



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS		TOTAL MATERIAIS	45,612
		Total Simples	64,63
		Encargos	INCLUSOS
		BDI	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>64,63</b>

PREÇO DE RESERVA DE SERVIÇOS DE CONCRETO, SEM MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
Preço Adotado: 31,02 Unid: M2

MAO DE OBRA				
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM M3	0,0100000	80,00	0,8000
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	0,2000000	3,00	0,6000
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OLMO	0,0830000	19,61	1,6276
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRIM3	0,0370000	347,50	12,8475
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	0,4540000	18,61	8,4369
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	0,4540000	14,78	6,7101
			Total Simples	31,0241
			Encargos	INCLUSOS
			BDI	
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31,02</b>

PREÇO DE RESERVA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
Preço Adotado: 34,80 Unid: M2

MAO DE OBRA				
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM M3	0,0070000	80,00	0,5600
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, CCMH 1 M, *30 X 12/M	1,0050000	20,03	20,1202
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	0,3940000	18,61	7,3323
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	0,3940000	14,78	5,8233
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) M3	0,0020000	482,71	0,9654
			Total Simples	34,8012
			Encargos	INCLUSOS
			BDI	
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34,80</b>

PREÇO DE RESERVA DE EQUIPAMENTOS (HORARIO) PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
Preço Adotado: 711,3500 Unid: M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)				
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9	43,86
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1	127,884
			<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>	<b>52,2624</b>
MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	1	15,55
10498	CARPINTEIRO	H	0,1	20,77
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>17,627</b>
MATERIAIS				
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3	0,83
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1	8,22
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	M	3	17,33

Andre Luis Lucas Novaes  
Engenheiro  
RNP: 000000000





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança de ruas começa aqui



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1	571,73	571,73
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2	0,48	0,96
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>635,39</b>
SERVIÇOS					
C3258	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,018	337,0759	6,0674
				<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>6,0674</b>
				Total Simples	711,35
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>711,35</b>

Preço Adotado: 21,0500

Unid: M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	69,9154	0,0999
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	151,9516	0,8693
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	22,8542	0,0326
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	76,6906	0,4392
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H		36,6465	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	92,9145	0,6637
				<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>	<b>2,1627</b>
MAO DE OBRA					
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	27,64	0,1974
12543	SERVENTE	H	0,0571	15,55	0,8886
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>1,086</b>
MATERIAIS					
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,04	10,46	0,4184
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6	23,83	14,298
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	5,71	3,1405
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>17,8569</b>
				Total Simples	21,05
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21,05</b>

Preço Adotado: 1,1700

Unid: M2

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,075	15,55	1,1662
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>1,1662</b>
				Total Simples	1,17
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1,17</b>

*André Luis Lucas Moreira*  
André Luis Lucas Moreira  
Engenheiro  
RCP/1.000.000.000



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A infraestrutura faz com que o Brasil florisca

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO COM MEIOS FIOS E SARIETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

P 337,88 m  
A 2.703,04 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE (UN)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA/PROFUNDIDADE (M)	COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES								4,50
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	3,00		1,50			4,50
			PLACA DA OBRA								6.203,52
1.2	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2							970,20
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M2		138,60	7,00				858,00
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02	M2		156,00	5,30				1.125,14
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M2		212,29	8,00				424,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M2		53,00	8,00				1.953,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2		279,00	7,00				483,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M2		69,00	7,00				390,18
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M2		55,74	7,00				620,35
1.3	SEINFRA	C3164	ESCARIFICACÃO E PAVIMENTAMENTO DE SUB-BASE/BAS/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3							97,02
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M3		138,60	7,00	0,10			85,80
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02	M3		156,00	5,30	0,10			112,51
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M3		212,29	8,00	0,10			42,40
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M3		53,00	8,00	0,10			195,30
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M3		279,00	7,00	0,10			48,30
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M3		69,00	7,00	0,10			39,02
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M3		55,74	7,00	0,10			620,35
1.4	SEINFRA	C0328	ATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3							97,02
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M3		138,60	7,00	0,10			85,80
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02	M3		156,00	5,30	0,10			112,51
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M3		212,29	8,00	0,10			42,40
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M3		53,00	8,00	0,10			195,30
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M3		279,00	7,00	0,10			48,30
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M3		69,00	7,00	0,10			39,02
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M3		55,74	7,00	0,10			620,35
2.0			PAVIMENTAÇÃO DA RUA								6.203,52
2.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2							970,20
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M2		138,60	7,00				858,00
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02	M2		156,00	5,30				1.125,14
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M2		212,29	8,00				424,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M2		53,00	8,00				1.953,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2		279,00	7,00				483,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M2		69,00	7,00				390,18
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M2		55,74	7,00				620,35



André Luis de Jesus  
André Luis de Jesus  
RNP: 001.213.6193



P 337,88 m  
A 2.703,04 m²

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIOS FIOS E SARIETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SENFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)		COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
								(UN)	(M)			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULOS</b>												
2.2	SENFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2								5.625,34
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M2	138,60		6,40					887,04
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02	M2	156,00		4,90					764,40
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M2	212,29		4,70					997,76
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M2	53,00		7,40					392,20
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02	M2	279,00		6,40					1.785,60
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M2	69,00		6,40					441,60
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M2	55,74		6,40					356,74
3.0			SARIETAS E MEIOS FIOS									1.885,90
3.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M								139,42
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO DIREITO	M	123,56							123,56
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO ESQUERDA	M	156,00							156,00
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO DIREITO	M	148,00							148,00
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO ESQUERDA	M	212,27							212,27
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA - LADO DIREITO	M	207,17							207,17
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA - LADO ESQUERDA	M	53,00							53,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO DIREITO	M	53,00							53,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01 - LADO ESQUERDA	M	279,00							279,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO DIREITO	M	279,00							279,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 02 - LADO ESQUERDA	M	55,00							55,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - LADO DIREITO	M	69,00							69,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - LADO ESQUERDO	M	58,71							58,71
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO - LADO DIREITO	M	52,77							52,77
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO - LADO ESQUERDO	M								
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M								963,63
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS	M	294,60							294,60
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M	212,29							212,29
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS	M	332,00							332,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS	M	69,00							69,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M	55,74							55,74
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M								
4.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
4.1	SENFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-FICHAANTE	M2	5,00							0,50
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - PLACA PARE	M2	2,00							0,50
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA - PLACA PARE	M2								



Andre Luis Lucas Proença  
Engenheiro  
RPP: 000.000.000



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

P 337,88 m  
A 2.703,04 m<sup>2</sup>

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEMINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE		COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )		COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL	
					(UN)	(m)			(m)	(m <sup>2</sup> )				
4.2	SEINFRA	C3220	RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - PLACA PARE	M2	4,00	0,50							2,00	
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - PLACA PARE	M2	2,00	0,50								1,00
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO - PLACA PARE	M2	2,00	0,50								2,00
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - PLACA 40km/h	M2	2,00	0,50								2,00
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA - PLACA 40km/h	M2	4,00	0,50								1,00
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - PLACA 40km/h	M2	2,00	0,50								1,00
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - PLACA 40km/h	M2	2,00	0,50								0,38
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO - PLACA 40km/h	M2	3,00	0,50				0,25				0,25
			RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50				0,25				0,25
			RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50				0,25				0,25
			RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50				0,25				0,25
			RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50				0,25				0,25
			RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA VIA	M2	2,00	0,50				0,25				0,25
			5.0	SEINFRA	C3447	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2		294,60		0,10			
RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS	M2					212,29		0,10					29,46	
RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M2					332,00		0,10						33,20
RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS	M2					69,00		0,10						6,90
RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M2					55,74		0,10						5,57
RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M2													6,203,52
SERVIÇOS FINAIS	M2													970,20
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2					138,60		7,00						858,00
RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 01	M2					156,00		5,50						1.125,14
RUA JOÃO LUIZ DE FREITAS - TRECHO 02	M2					212,29		5,30						424,00
RUA JOSÉ ESTÁCIO DE SOUSA	M2					53,00		8,00						1.953,00
RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS - TRECHO 01	M2					279,00		7,00						483,00
RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	M2					69,00		7,00						390,18
RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	M2					55,74		7,00						

AS ÁREAS POSTAS NOS ITENS DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULOS FORAM OBTIDAS A PARTIR DO SOFTWARE DE DESENHO AUTOCAD



Andre Luis Lucas Monteiro  
Engenheiro  
RUA: Guadalupe



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança é sempre o primeiro passo



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

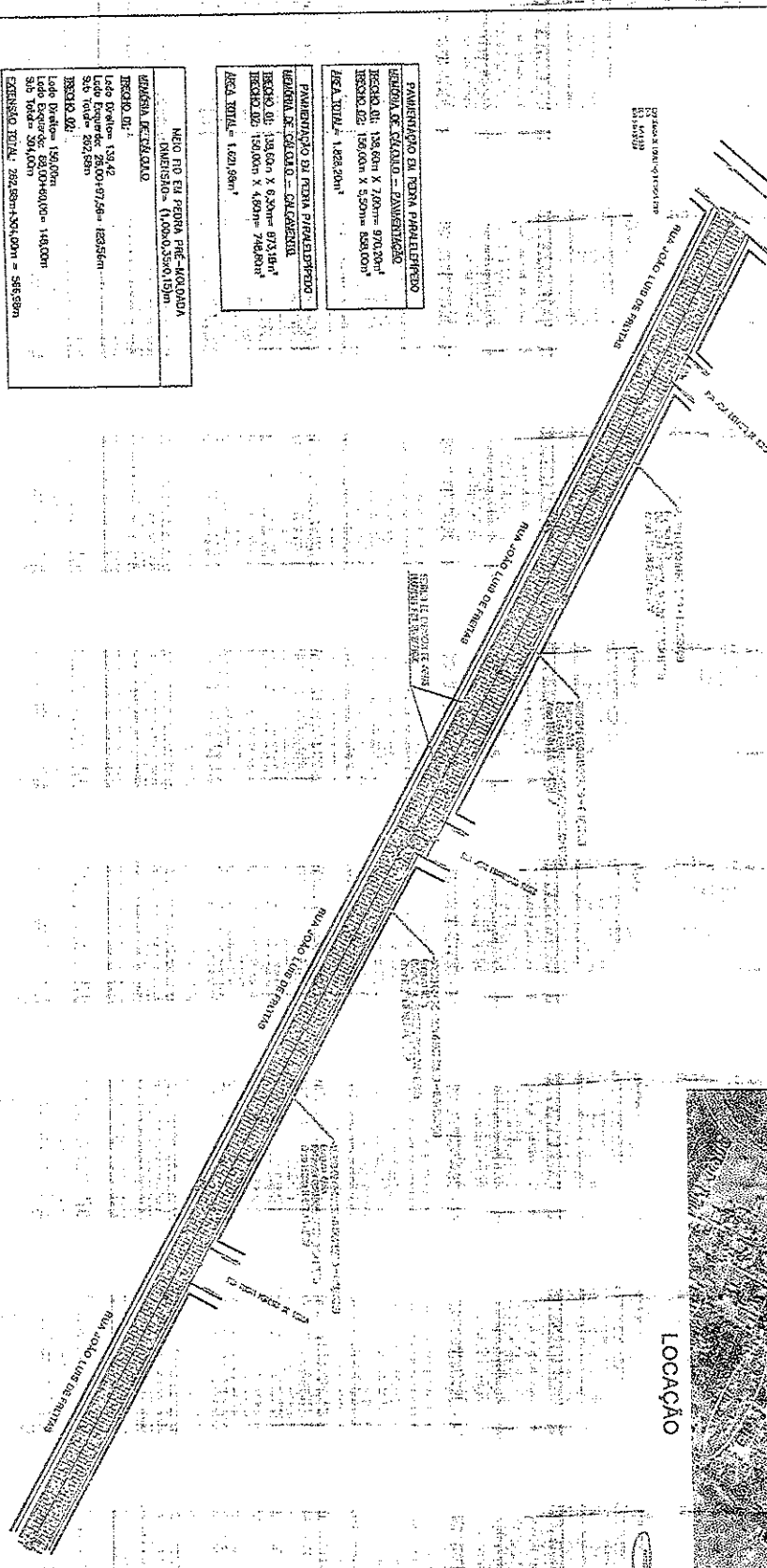
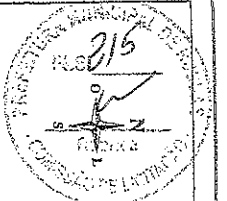
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
<b>OBJETO</b>	Pavimentação em paralelepípedo em ruas do município de Russas/CE em área urbanizada, com o intuito da melhoria na qualidade de vida dos habitantes das localidades premiadas com o recurso e de potenciais localidades na circunvizinhança que utilizam-se das mesmas para acesso ao centro do município. Os habitantes destas localidades tem disposição predominante à desenvolver problemas respiratórios devido à quantidade de finos dispersos no ambiente de suas casas, assim como o desconforto natural pela presença destes, com ênfase nas crianças e idosos, quando se trata de higiene.
<b>CARACTERÍSTICAS DO LOCAL</b>	O local é caracterizado pela Caatinga da zona rural, há acesso energia elétrica, água encanada e rede de esgoto.
<b>NORMAS</b>	Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objetos do contrato.
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b>	A responsabilidade técnica da execução da obra será do profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Este profissional deverá supervisionar, controlar e auxiliar na execução e em caso de dúvidas, procurar o responsável técnico da elaboração do projeto e/ou fiscalização.
<b>MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS</b>	Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ter idoneidade, de modo a reunir uma equipe que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento, mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização. Faz-se assim, como segue abaixo:
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
<b>1.0</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>
1.1	<b>PLACAS PADRÃO DE OBRA</b> Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior à 3,00m x 1,50m (base x altura).
1.2	<b>LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)</b> Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior à 3,00m x 1,50m (base x altura).
1.3	<b>ESCARIFICAÇÃO E/OU APROVEITAMENTO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b> Deverá ser executada a escarificação do solo, para o aproveitamento da sub-base/base/revestimento primário.
1.4	<b>ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO</b> Será executado o aterro em toda a via a ser pavimentada, com altura média de 10cm.
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA</b>
2.1	<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019</b> Deverá ser executada regularização do subleito, previamente à execução do colchão de areia; em todas as áreas contempladas por pavimento em paralelepípedo. A regularização consistirá no motonivelamento do greide com utilização de grade de discos e escarificador, posteriormente, receberá um acréscimo de água, através de Caminhão Tanque com aspersor, e somente após, recompatado com rolo pé de carneiro vibratório autopropelente. Na regularização do subleito deverá ser previsto a inclinação de 3% para os bordos, assim como o nivelamento longitudinal de forma a compatibilizá-lo à drenagem pluvial. O procedimento de regularização do subleito foi fomentado para a retirada das deformações do perfil transversal, conduzindo consequentemente para melhor distribuição das tensões do tráfego aplicada à base, além da regularização da altura do colchão de areia.
2.2	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)</b> Deverá ser executada pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, sobre colchão de areia com altura de 15cm. Será utilizada uma quantidade mínima de 30 unidades de paralelepípedo por metro quadrado, com esta quantidade será previsto um espaçamento máximo entre as peças de 2,50cm. Após a execução destes, deverá ser executada compactação com rolo compactador liso, tandem, autopropelido. Para finalizar a pavimentação deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia; no traço 1:3; O rejuntamento deverá recobrir ao menos 40% do paralelepípedo.
<b>3.0</b>	<b>SARJETAS E MEIOS FIOS</b>
3.1	<b>EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016</b>



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIOS FIOS E SARJETAS  
LOCAL: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ  
TABELA: SEINFRA 027.1 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 SEM DESONERAÇÃO  
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
	A margem da pavimentação em paralelepípedo, deverá ser executado, em uma camada não inferior à 8cm, concreto não estrutural, com preparo manual e vibrado. Esta camada será denominada de sarjeta. Após a aplicação, a mesma deverá passar por um processo de cura, este deverá ser supervisionado para minimizar o fissuramento. Para evitar o surgimento das primeiras microfissuras deverá proceder-se com a cobertura da camada com material impermeável, podendo utilizar-se das embalagens do cimento, e posterior lançamento de água sobre a mesma.
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016
	Os meios fios serão em pré-moldados de concreto, para tal, devem ter as seguintes dimensões: 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Não serão aceitos, de nenhum modo, meios fio executados no local. Os mesmos devem ser executados em local apropriado, com todos os equipamentos necessários para o controle de sua qualidade, devendo ser, previamente ao seu assentamento, verificados pela fiscalização.
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE
	As placas de trânsito devem ser executadas em aço galvanizado, com película anti-pichante, nos locais e com a simbologia empregada, conforme disposto em planta anexa.
4.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA
	Após a conclusão dos serviços de pavimentação, os meios fios deverão receber pintura em faixa horizontal/tinta refletiva/resina acrílica com diluição em solvente (tolueno) e conter micro esferas de vidro em sua mistura. Deve ser utilizada máquina para pinturas de faixas de sinalização, assim como respeitar os normativos de trânsito na seleção das cores da pintura (branco ou amarelo).
5.0	SERVIÇOS FINAIS
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
	Concluído todos os serviços anteriores, deve-se proceder com a execução de limpeza de piso em área urbanizada que consistirá na remoção de quaisquer detritos ou restos da construção, seja utilizando-se de varrimento; ou de limpeza com jato de água. Devem ser atentados à presença da fiscalização para atestar a finalização do serviço e realização comprovação da execução de limpeza do piso, ou execução de relatório fotográfico em ângulos suficientes para identificação do local da limpeza. Caso opte-se pela execução de relatório fotográfico, deve-se encaminhar uma cópia do mesmo à fiscalização através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, dando ciência a esta da dispensa de suas obrigações com a limpeza do pavimento, evitando assim o retrabalho.

*André Luis Lucas Moreira*  
André Luis Lucas Moreira  
Engenheiro Civil  
RNP: 0605116399



**PANORAMA DO LOTEAMENTO - CONHECIMENTO**

RECORTE DE CÉLULO - DIMENSIONADO

RECORTE DE: 128,60m x 7,00m = 902,82m<sup>2</sup>

RECORTE DE: 120,00m x 5,25m = 630,00m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL = 1.532,82m<sup>2</sup>

**PANORAMA DO LOTEAMENTO - CALAGEM**

RECORTE DE: 128,60m x 7,00m = 902,82m<sup>2</sup>

RECORTE DE: 120,00m x 5,25m = 630,00m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL = 1.532,82m<sup>2</sup>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - DIMENSIONAMENTO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SARETELA - 0,35m x 0,10m

- Legenda**
- \_\_\_\_\_ Rodovia Rodovia
  - \_\_\_\_\_ Limites de Loteamentos
  - Praça ou Praça
  - Calçada/Calçada
  - Calçada/Calçada
  - Calçada/Calçada
  - Calçada/Calçada
  - Calçada/Calçada
  - Calçada/Calçada

*André Luiz Lucas Moreira*

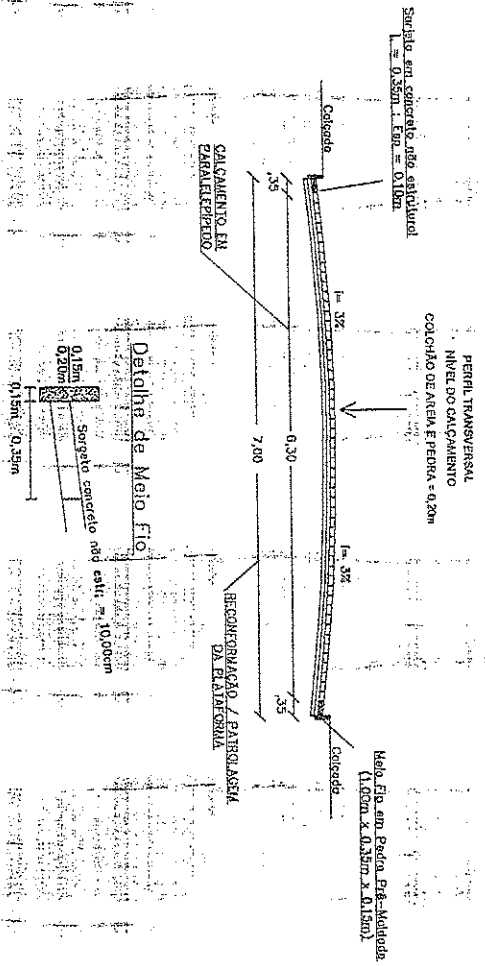
**André Luiz Lucas Moreira**  
Engenheiro Civil  
RMP: 0615118399

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RUA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº: 2014/001.000-00	
TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2014	
EMPRESA LICITADA: ANDRÉ LUIZ LUCAS MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 13.054.989-01	
CNPJ Nº: 06.151.183/0001-99	
EMPRESA LICITADA: ANDRÉ LUIZ LUCAS MOREIRA	
RUA JOLDO LUIS DE MENDONÇA	



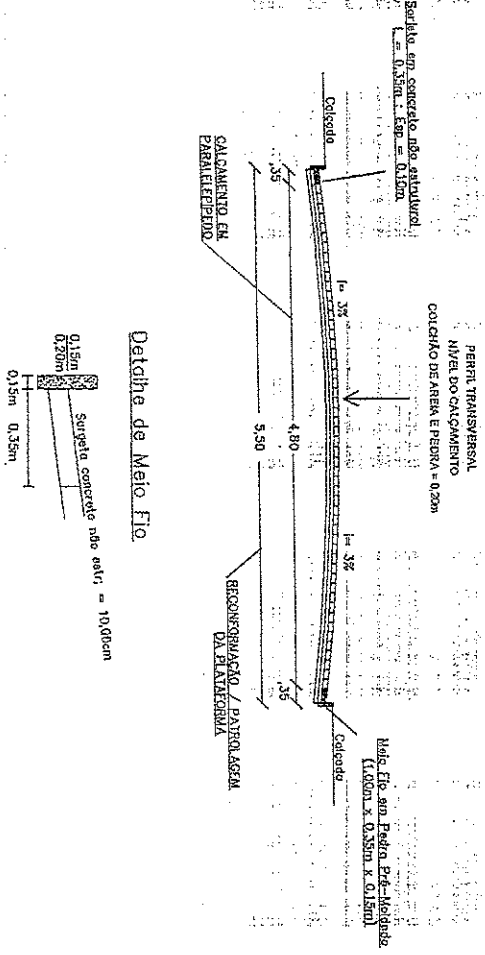
## METODO CONSTRUTIVO

### TRECHO 01



## METODO CONSTRUTIVO

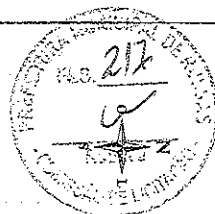
### TRECHO 02



Andre Luis Lucas Moreira  
Engenheiro Civil  
RNP: 06353182/2009

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE</p> <p>ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ</p>			
Local	RUA JOÃO LUIS DE FREITAS		
Área total de pavimentação	1.828,20m <sup>2</sup>	Área de Meio Fio	566,98m
Assunto:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPIPEDO		
Escala	1:300	Detalhe	PERFIL TRANSVERSAL
Topografia	RICARDO SOBRINA		
Data	DEZEMBRO 2021		
Prancha	32/17		





Rua João Luís de Freitas

Rua João Luís de Freitas

Rua João Luís de Freitas

Rua João Luís de Freitas



LOCALIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PAVIMENTAÇÃO  
 VARIANTE DE CALÇADO - PAVIMENTAÇÃO  
 RECARGA DE: 150.00m x 7.00m = 1.050,00m<sup>2</sup>  
 RECARGA DE: 150.00m x 5.50m = 825,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA TOTAL = 1.875,00m<sup>2</sup>

MÉDIO RIO EM PEDRA PRE-MOLDADA  
 VARIANTE DE CALÇADO  
 RECARGA DE: 150.00m x 1.00m = 150,00m<sup>2</sup>  
 Lado Direito: 150.00m x 0.50m = 75,00m<sup>2</sup>  
 Lado Esquerdo: 20.00m x 0.50m = 10,00m<sup>2</sup>  
 Sds Totais: 225,00m<sup>2</sup>

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PAVIMENTAÇÃO  
 VARIANTE DE CALÇADO - CALÇAMENTO  
 RECARGA DE: 150.00m x 6.50m = 975,00m<sup>2</sup>  
 RECARGA DE: 150.00m x 4.80m = 720,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA TOTAL = 1.695,00m<sup>2</sup>

PLACAS DE SINALIZAÇÃO  
 TIPO DE PLACA: Placa de Sinalização  
 Quantidade: 100 unidades  
 Quantidade: 50 unidades  
 Quantidade: 50 unidades

*Andre Luis de Moraes Novato*  
 Andre Luis de Moraes Novato  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0615218099

LEGENDA  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização  
 - Placa de Sinalização

MUNICÍPIO DE RUSSAS - CEARÁ	
ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ	
PROJETO DE ENGENHARIA Nº: 001/2013	PROJETO DE ENGENHARIA Nº: 001/2013
DATA DE EMISSÃO: 02/12/2013	DATA DE EMISSÃO: 02/12/2013

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO	
TRECHO ÚNICO: 140,00m X 7,00m = 980,00m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL = 980,00m <sup>2</sup>	

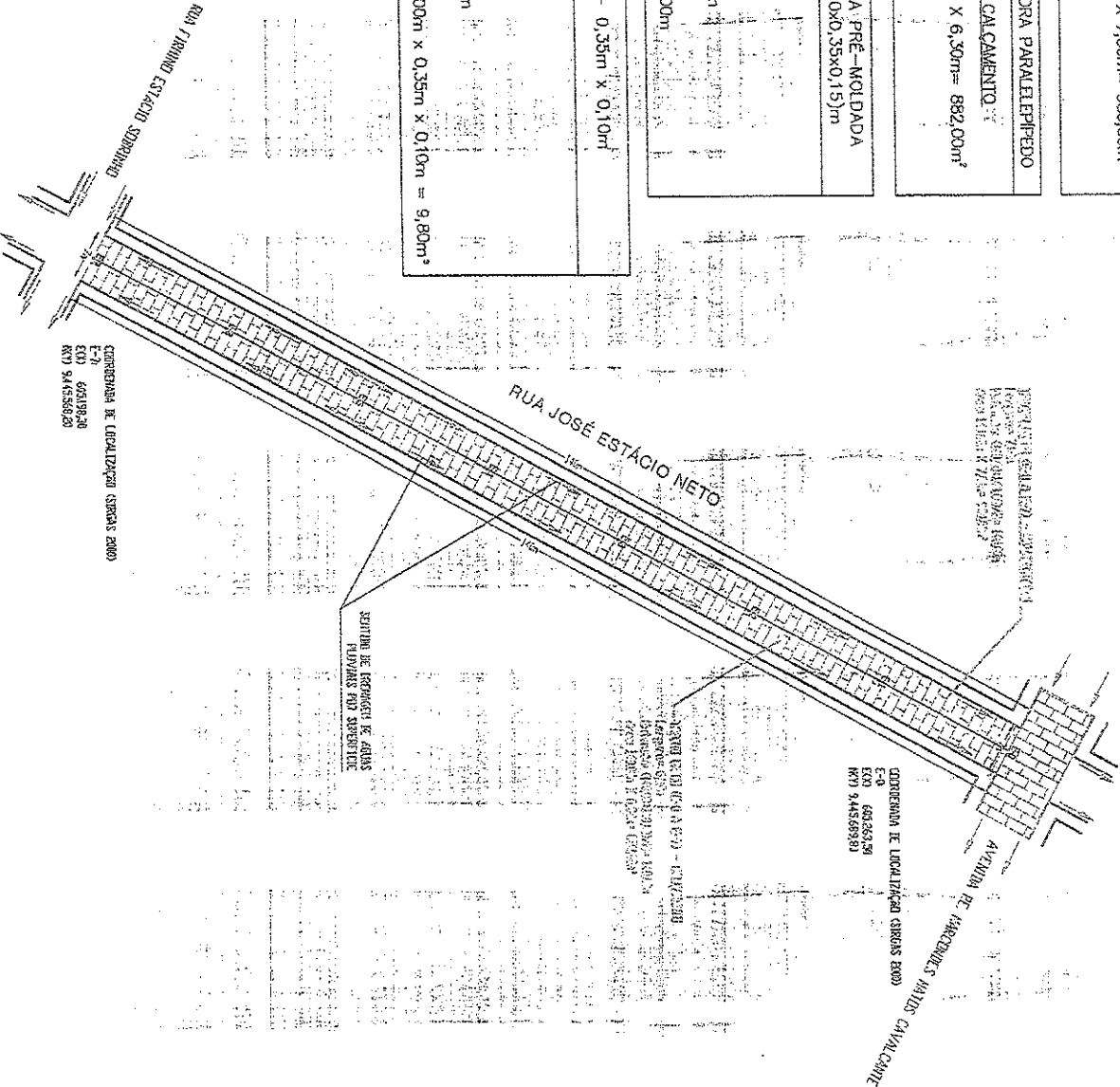
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CALÇAMENTO	
TRECHO ÚNICO: 140,00m X 6,50m = 882,00m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL = 882,00m <sup>2</sup>	

MEIO FIO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA	
DIMENSÃO = (1,00x0,35x0,15)m	

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado Direito = 140,00m	
Lado Esquerdo = 140,00m	
Sub. Total = 280,00m	
EXTENSÃO TOTAL = 280,00m	

SARILETA - 0,35m x 0,10m	
--------------------------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado Direito = 140,00m	
Lado Esquerdo = 140,00m	
Sub. Total = 280,00m	
EXTENSÃO TOTAL = 280,00m x 0,35m x 0,10m = 9,80m <sup>3</sup>	



GOVERNADORIA DE LOCALIZAÇÃO (SERV. ENO)  
 E-O 665198,30  
 N-O 944558,80

GOVERNADORIA DE LOCALIZAÇÃO (SERV. ENO)  
 E-O 665262,30  
 N-O 944558,80

PLANTA BAIXA



- Legenda:**
- Alinhamento Real
  - Alinhamento Oficial (Metrado)
  - Área de Árvore (A)
  - Árvore
  - Obstáculo à Visibilidade
  - Calçamento Inter Espec. do Pavimento (A) (A) (A)
  - Calçamento Básico
  - Pavimento (A) (A) (A)
  - Sinalização do Escoamento de Águas Pluviais



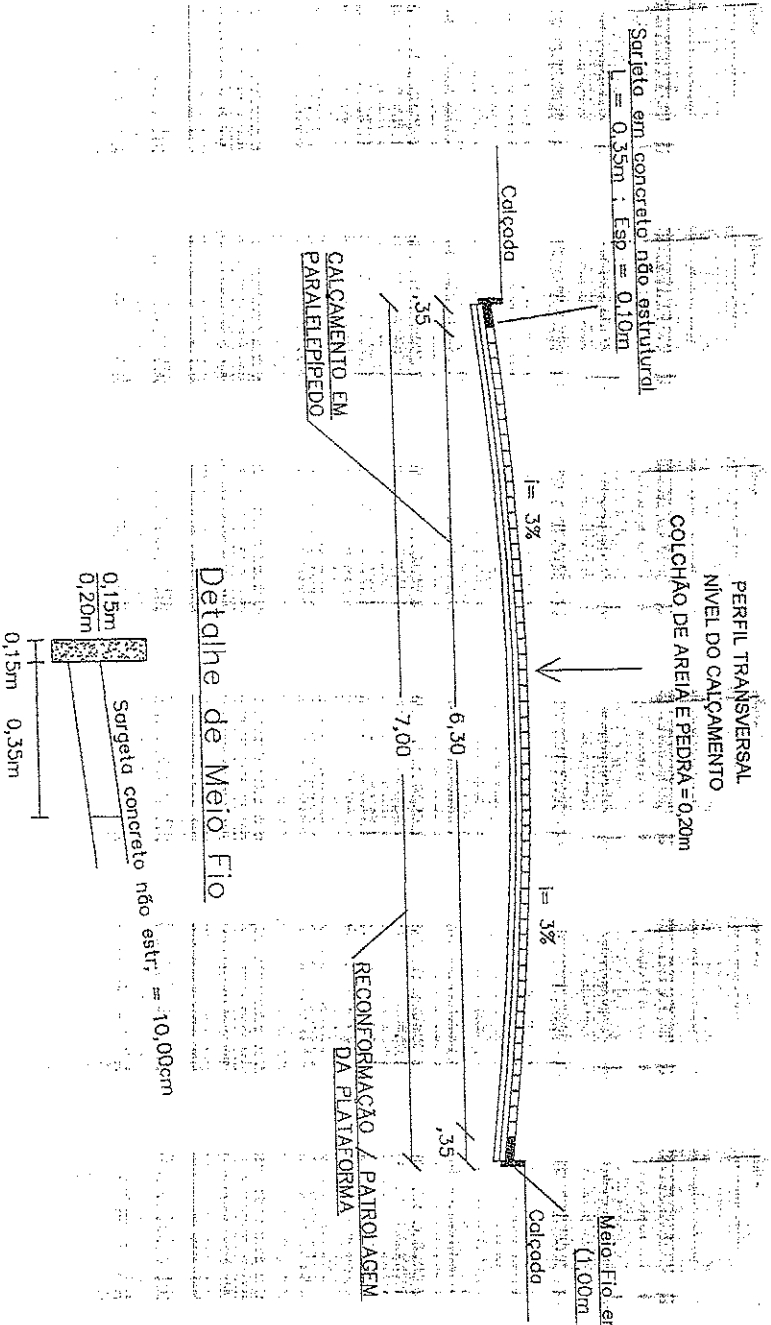
*André Luis Lucas Moreira*  
 André Luis Lucas Moreira  
 Engenheiro Civil  
 NIMP: 06152126399

Título			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.			
Sítio			
ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ			
Local			
RUA JOSÉ ESTÁCIO FILHO			
Área Total de Pavimentação	Área do Meio Fio	Outros	
980,00m <sup>2</sup>	280,00m	PLANTA BAIXA	
Assunto:			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO			
Escala:	1: 700	A3	Depto
Topografia:	RUBENSO SOBRINA		Planejamento
			04/17



# MÉTODO CONSTRUTIVO

## TRECHO ÚNICO



PERFIL TRANSVERSAL  
NÍVEL DO CALÇAMENTO

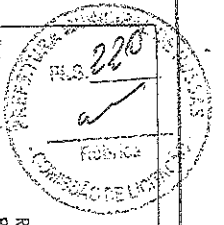
COLCHÃO DE AREIA E PEDRA = 0,20m

Meio Fio em Pedra Brã-Moldado  
(1,00m x 0,35m x 0,15m)

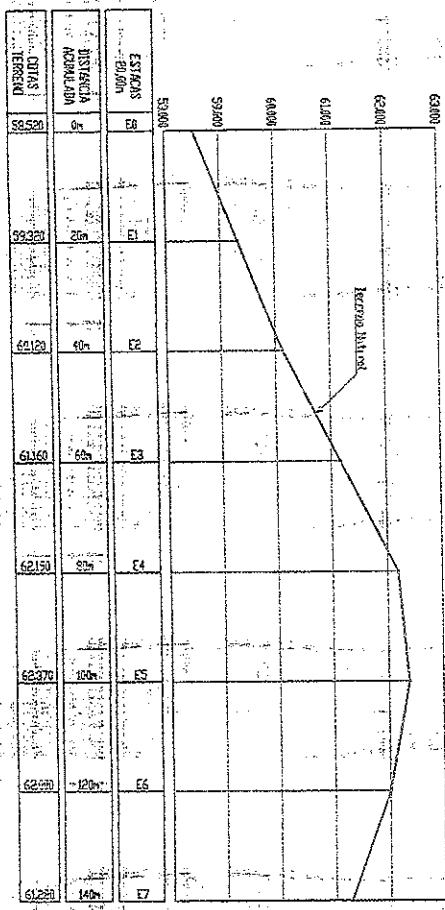
Detalhe de Meio Fio  
Sargeta concreto não estr. = 10,00cm

*Andre Luis Lucas Moreira*  
Engenheiro Civil  
RNP: 064.518399

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.			
Bairro: ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ			
Local: RUA JOSÉ ESTÁCIO FILHO			
Área Total de Pavimentação	Área de Meio Fio	Detalhe: PERFIL TRANSVERSAL	
980,00m <sup>2</sup>	280,00m		
Assunto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO		Escala: 1:300 A3	Data: DEZEMBRO 2021
		Topógrafo: RICARDO SOBRERA	Prontidão: 05/17

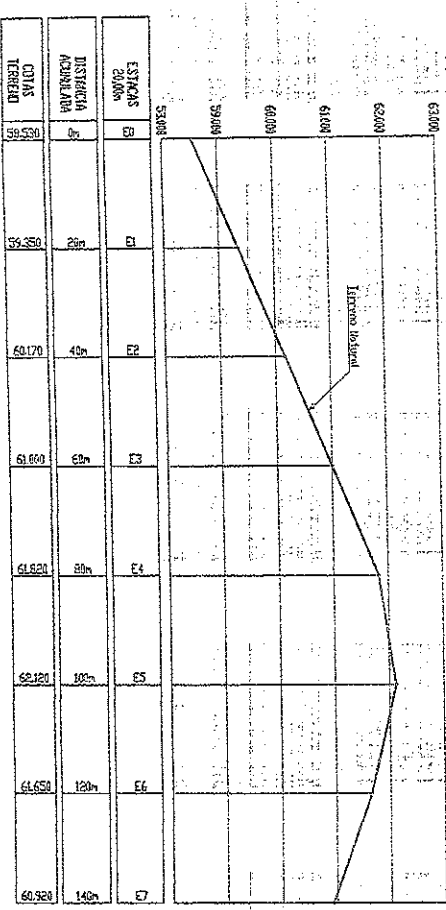


Rua José Estácio Neto  
Perfil Longitudinal - Lado Direito



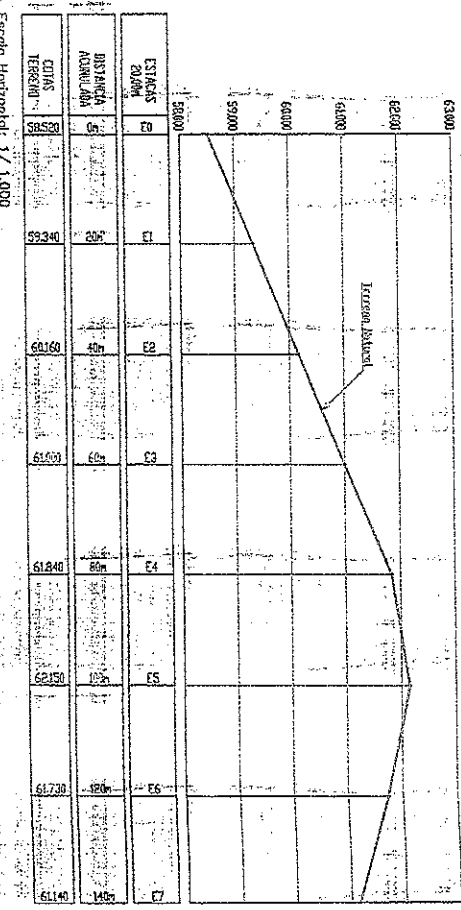
Escola Horizontal: 1/1.000  
Vertical: 1/100

Rua José Estácio Neto  
Perfil Longitudinal - Lado Esquerdo



Escola Horizontal: 1/1.000  
Vertical: 1/100

Rua José Estácio Neto  
Perfil Longitudinal - Esq



Escola Horizontal: 1/1.000  
Vertical: 1/100

*Arquiteta Luciana Moreira*  
Andre Luis Lucas Moreira  
Engenheiro Civil  
RNP: 07.252.18339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.  
ZONA RURAL - JARDIM DE SAO JOSÉ

Projeto: Rua José Estácio Neto  
Folha: 001/001

PROJETO DE PARÂMETROS DE VAS  
FUNDOS DE TERRA PAVIMENTADO

INDICEN F. AI  
REVISÃO 001  
FEV/17

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO	
TRECHO ÚNICO: 140,00m X 7,00m = 980,00m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL = 980,00m <sup>2</sup>	

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CALÇAMENTO	
TRECHO ÚNICO: 140,00m X 6,30m = 882,00m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL = 882,00m <sup>2</sup>	

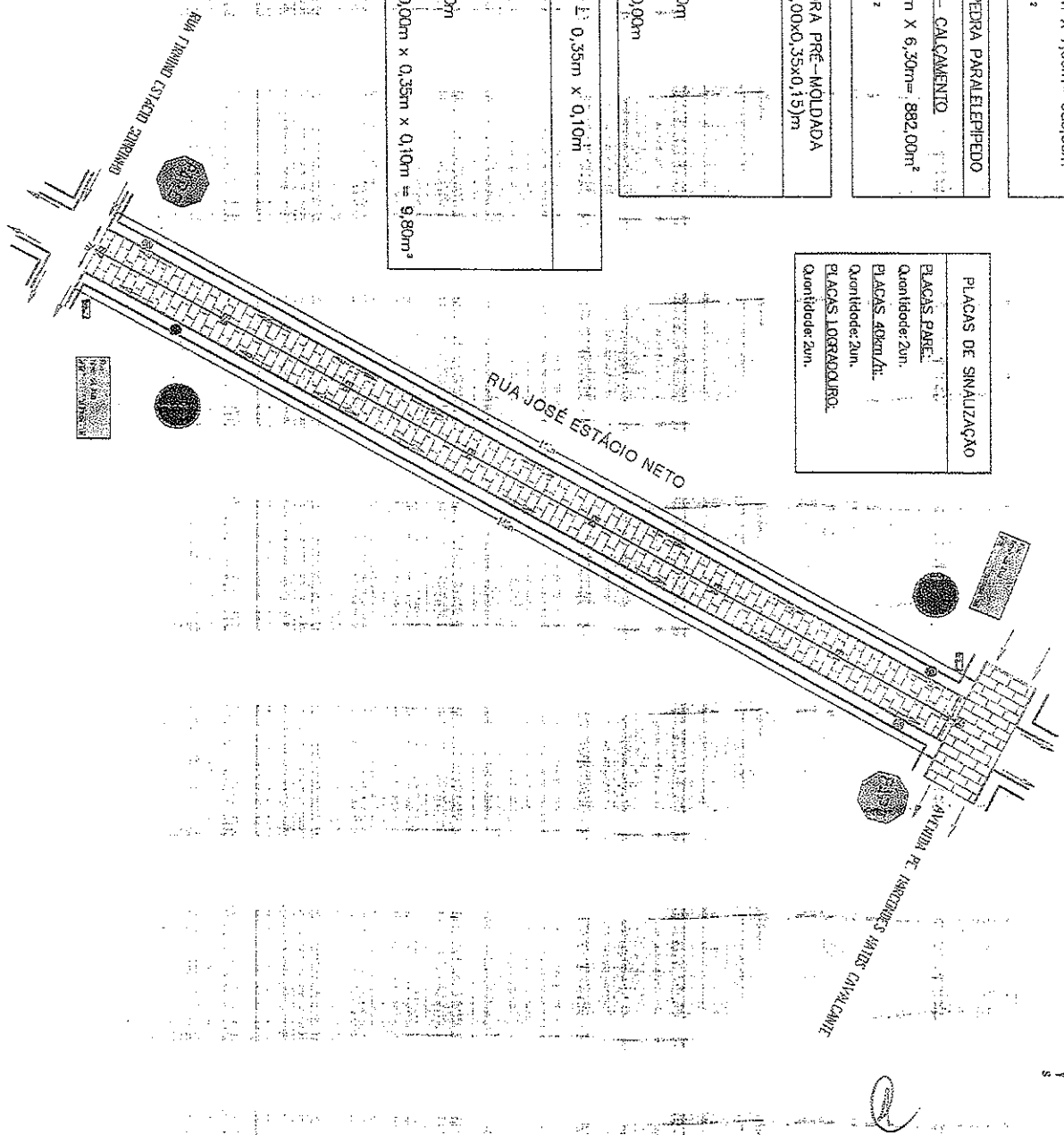
MEIO FIO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA	
DIMENSÃO = (1,00x0,35x0,15)m	

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado Direito = 140,00m	
Lado Esquerdo = 140,00m	
Sáb Total = 280,00m	
EXTENSÃO TOTAL = 280,00m	

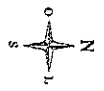
SARAJETA L 0,35m x 0,10m

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado Direito = 140,00m	
Lado Esquerdo = 140,00m	
Sáb Total = 280,00m	
EXTENSÃO TOTAL = 280,00m x 0,35m x 0,10m = 9,80m <sup>3</sup>	

PLACAS DE SINALIZAÇÃO	
PLACAS PAREL.	
Quantidade: 2un.	
PLACAS 40cm Di.	
Quantidade: 2un.	
PLACAS LOGRADOURO.	
Quantidade: 2un.	



PLANTA BAIXA



- LEGENDA:
- Rua urbana local
  - Rua urbana local com drenagem
  - Rua urbana local com drenagem e calçada
  - Rua urbana local com drenagem, calçada e manhole
  - Rua urbana local com drenagem e manhole
  - Rua urbana local com drenagem
  - Rua urbana local
  - Rua urbana local com drenagem e calçada
  - Rua urbana local com drenagem e manhole
  - Rua urbana local com drenagem
  - Rua urbana local
  - Rua urbana local com drenagem e calçada
  - Rua urbana local com drenagem e manhole
  - Rua urbana local com drenagem
  - Rua urbana local



*André Luis Jurea Moreira*  
 Engenheiro Civil  
 RPPR 011.511.009

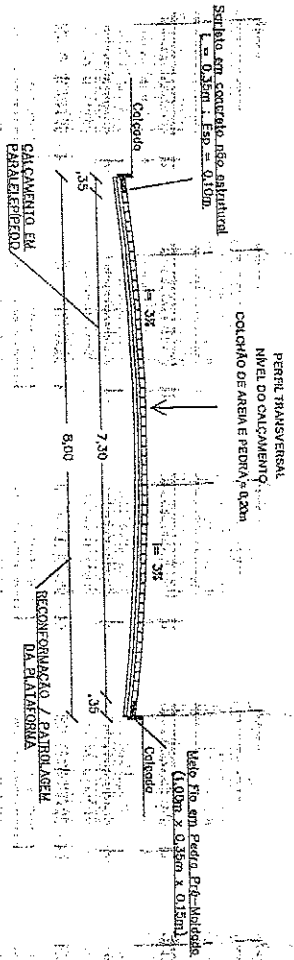
Título			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.			
Objeto			
ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ			
Local			
RUA JOSÉ ESTÁCIO FILHO			
Área total de pavimentação		Área de Meio Fio	
980,00m <sup>2</sup>		280,00m	
Assessoria		Desenho	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO		PLANTA DE SINALIZAÇÃO	
Topográfico		Data	
RICARDO SOMERA		1: 200 - A3 DEZEMBRO 2021	
		Folha	
		07/7	



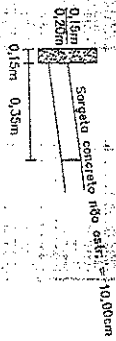


## MÉTODO CONSTRUTIVO

### TRECHO 01

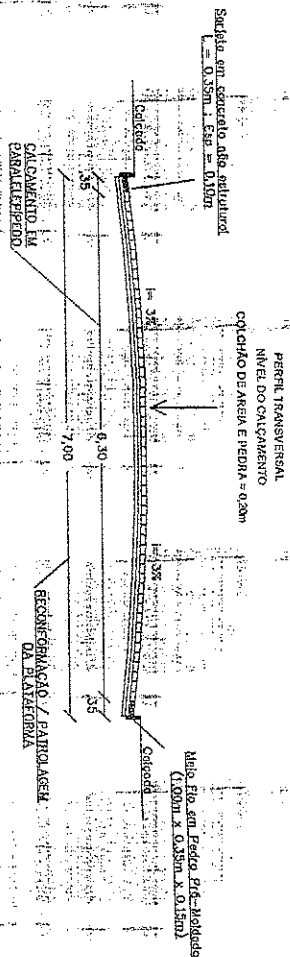


Detalhe de Melo Fio

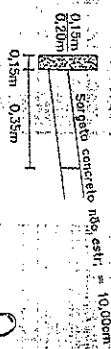


## MÉTODO CONSTRUTIVO

### TRECHO 02



Detalhe de Melo Fio



*André Luis Soares*  
 Engenheiro  
 RNP-05512020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.

ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

RUA JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS

Local

Área Total de Pavingentação

2.377,00m<sup>2</sup>

Assunto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO

Detalhe PERFIL TRANSVERSAL

Escala

1: 300 A3

Data DEZEMBRO 2021

Topografia RICHARDO SOMBRÁ

Prezida 09/17









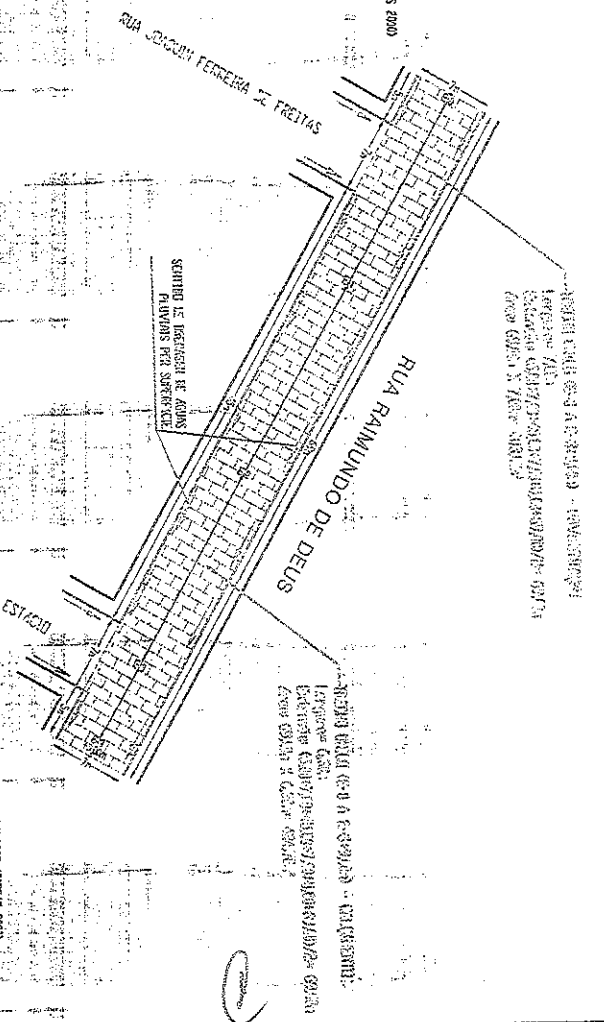
GOVERNADOR DE LOCALIZAÇÃO SIMILAR 2000  
 E.O. 66.659/00  
 R.O. 94.458/00

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO
TRECHO ÚNICO: 69,00m x 7,00m = 483,00m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL = 483,00m <sup>2</sup>

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CALÇAMENTO
TRECHO ÚNICO: 69,00m x 6,30m = 434,70m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL = 434,70m <sup>2</sup>

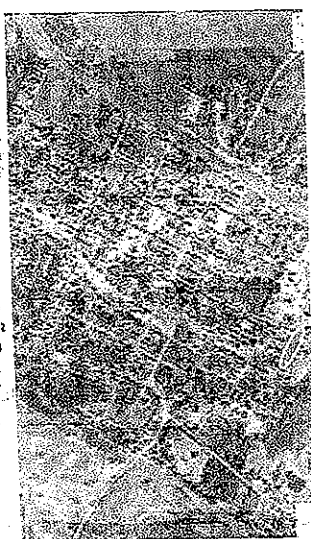
MEMÓRIA DE CÁLCULO
DIMENSÃO = (1,00x0,35x0,15)m
MEMÓRIA DE CÁLCULO
TRECHO ÚNICO:
Lado Direito: 5,00+45,00+5,00 = 55,00m
Lado Esquerdo = 69,00m
Sub Total = 124,00m
EXTENSÃO TOTAL = 124,00m

MEMÓRIA DE CÁLCULO
TRECHO ÚNICO:
Lado Direito: 5,00+45,00+5,00 = 55,00m
Lado Esquerdo = 69,00m
Sub Total = 124,00m
EXTENSÃO TOTAL = 124,00m x 0,35m x 0,10m = 4,34m <sup>3</sup>



- LEGENDA
- Área Pavimentada
  - Limite do Canteiro
  - Área de Estacionamento
  - Calçada
  - Calçamento Bloquetado
  - Calçamento Diagonal
  - Pavimentação Alternada
  - Sentido de Escoamento das Águas Pluviais

NOTAS:  
 O SENHA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É TIPO ABERTAS DE ESCOAMENTO PARA SUPERFÍCIE, SENDO NA FORMA QUADRADA DAS SARELHAS 60x60 CM.



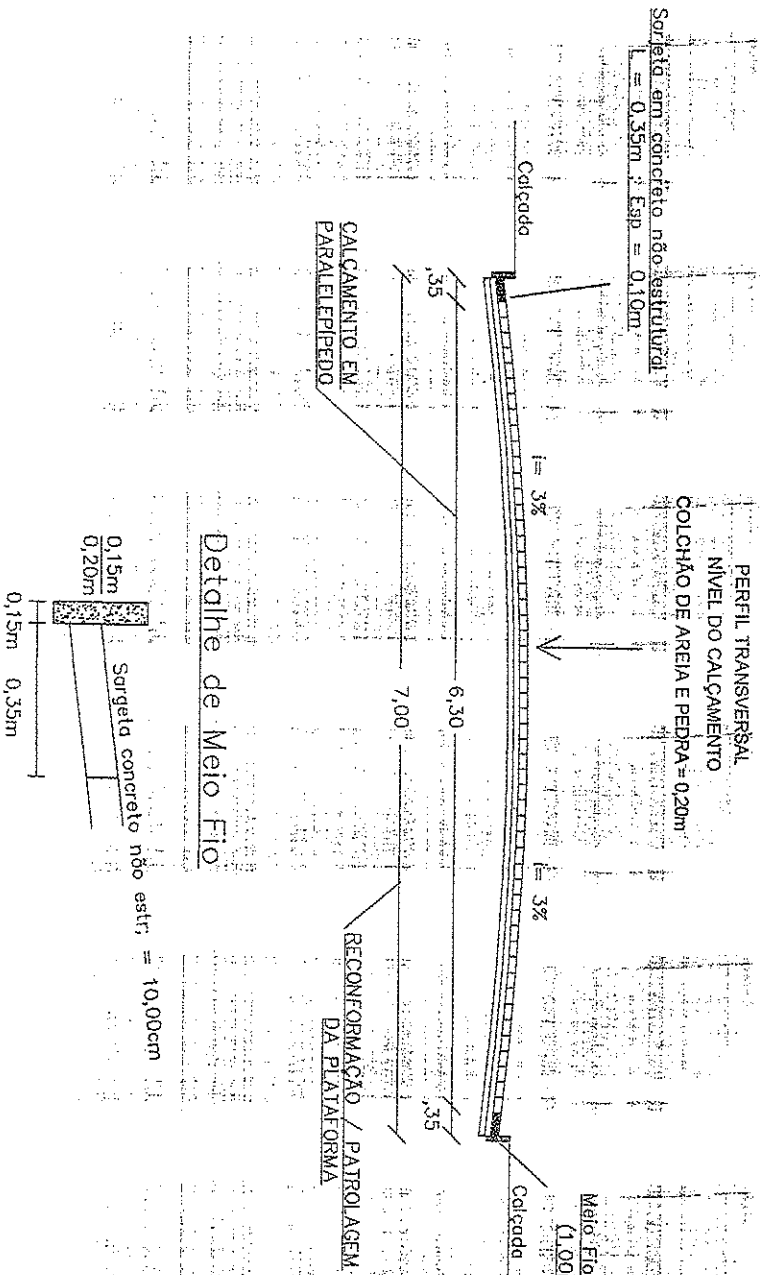
LOCALIZAÇÃO

*Ordem Luiz Lucas Maranhão*  
 André Luis Lucas Maranhão  
 ENGENHEIRO  
 RMP: D-000133039

Título	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE		
Endereço	ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ		
Local	RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	Detalhe	
Área Total de Pavimentação	Área de Ilote Fixo	124,00m <sup>2</sup>	FLANTA BAIXA
Assinatura	Escala	1: 500	AS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PESSOA PARALELEPÍPEDO	Responsável	RICARDO SOBRERA	
			12/17



# MÉTODO CONSTRUTIVO TRECHO ÚNICO

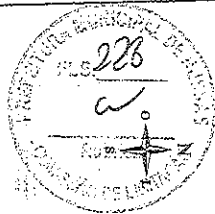


Detalhe de Meio Fio

Sargeta concreto não estr. = 10,00cm

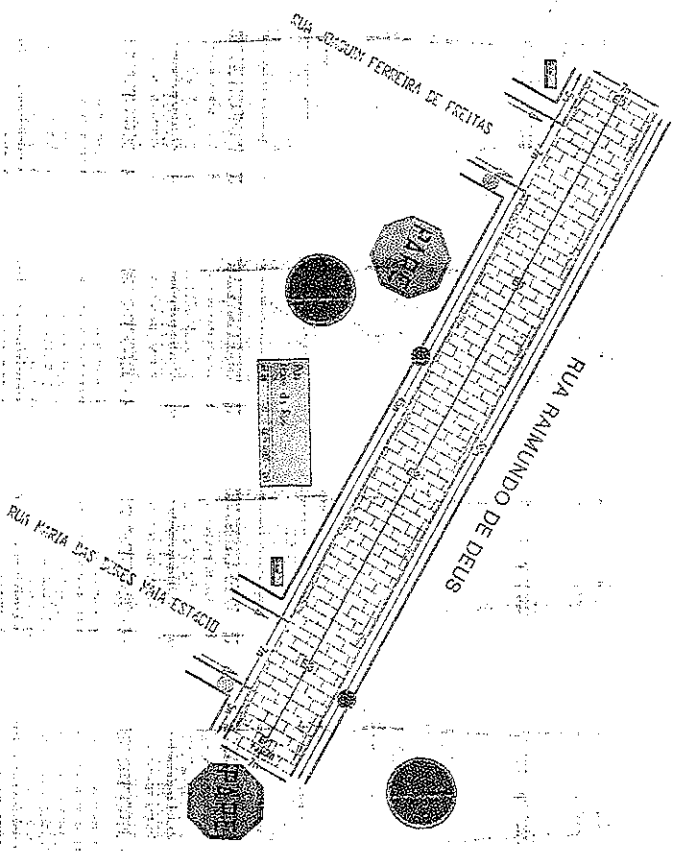
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.			
ZONA RURAL - JARDIM DE SAO JOSE			
Local: RUA RAMUNDO DE DEUS LIMA			
Área Total de Pavimentação	Área de Meio Fio	Detalhe	
483,00m <sup>2</sup>	124,00m	PERFIL TRANSVERSAL	
Assunto:	Escala	Data	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	1: 300 A3	JULHO DE 2017	
Topografia		Fotosta	
RICARDO SOBRERA		13/17	

*Andre Luis Lucas Moreira*  
Engenheiro CIVIL  
RPP-0075130-95



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO
TRECHO ÚNICO: 69,00m x 7,00m = 483,00m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL = 483,00m <sup>2</sup>
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CÁLCULO
TRECHO ÚNICO: 69,00m x 6,30m = 434,70m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL = 434,70m <sup>2</sup>
MEIO FIO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA
DIMENSÃO = (1,00x0,35x0,15)m
MEMÓRIA DE CÁLCULO
TRECHO ÚNICO:
Lado Direito: 5,00+45,00+5,00 = 55,00m
Lado Esquerdo = 69,00m
Sub Total = 124,00m
EXTENSÃO TOTAL = 124,00m
SARRETA - 0,35m x 0,10m
MEMÓRIA DE CÁLCULO
TRECHO ÚNICO:
Lado Direito: 5,00+45,00+5,00 = 55,00m
Lado Esquerdo = 69,00m
Sub Total = 124,00m
EXTENSÃO TOTAL = 124,00m x 0,35m x 0,10m = 4,34m <sup>2</sup>

PLACAS DE SINALIZAÇÃO
PLACAS PARE:
Quantidade: 2un.
PLACAS 40x40cm/hl.
Quantidade: 2un.
PLACAS LOGRADOURO:
Quantidade: 2un.



Título	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.		
Objeto	ZONA RURAL - JARDIM DE SAO JOSE		
Local	RUA RAIMUNDO DE DEUS LIMA	Área de Impl. Fio	124,00m
Valor Total de Estimativa	483,00m <sup>2</sup>	Escala	1:500 A3
Assinatura	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	Inscrição Profissional	RICARDO SOBRERA
		Data	DEZEMBRO 2021
		Assinatura	14/17

**LOCAÇÃO**

*Quilce Luis Junior Azevedo*  
*Andre Luis Lucas Moreira*  
 Engenheiro CIVIL  
 RPP: 06.552.488/9

RUA 226

Administrador Geral  
 Líria da Costa (Carina)  
 Arilda Azevedo  
 Assessor  
 Cláudia Nova Carneiro  
 Coordenadora de Educação  
 Cláudia Helena  
 Responsável Técnica  
 Patrícia

Selo do Escrivão de Notas  
 Paulo

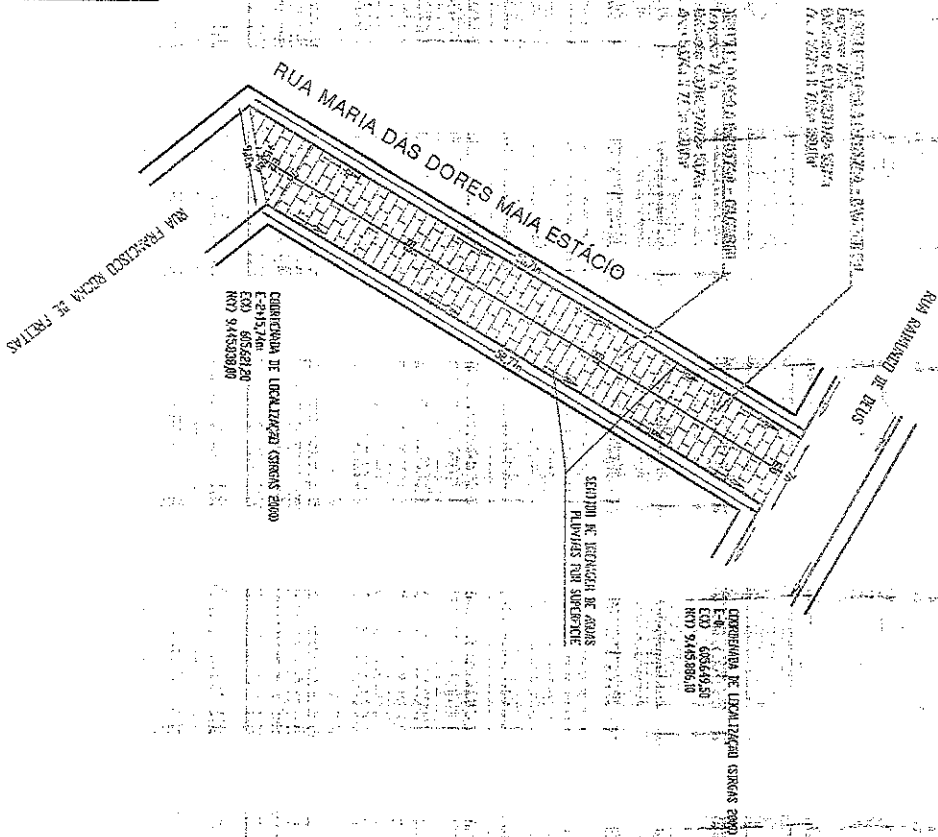
OS

ESCRIVÃO DE NOTAS E DIARIAS  
 O SÍMBOLO DE NOTAS E DIARIAS É TIPO  
 A PARTIR DE 1000,00 POR SÍMBOLO, SENDO IN  
 PARA INDICAR O VALOR DAS DIARIAS DAS NOTAS.

Imagem de Satélite  
 Fonte Google Earth



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÉDRO	
MEMBRIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO	
TRECHO ÚNICO: 55,74m X 7,00m = 390,18m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL = 390,18m <sup>2</sup>	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÉDRO	
MEMBRIA DE CÁLCULO - CALÇAMENTO	
TRECHO ÚNICO: 55,74m X 6,30m = 351,16m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL = 351,16m <sup>2</sup>	
MEIO FIO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA	
DIMENSÃO = (1,00x0,35x0,15)m	
MEMBRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado Direito = 58,71m	
Lado Esquerdo = 52,77m	
Sub Total = 111,48m	
EXTENSÃO TOTAL = 111,48m	
SARJETA - 0,35m x 0,10m	
MEMBRIA DE CÁLCULO	
TRECHO ÚNICO:	
Lado Direito = 58,71m	
Lado Esquerdo = 52,77m	
Sub Total = 111,48m	
EXTENSÃO TOTAL = 111,48m x 0,35m x 0,10m = 3,90m <sup>3</sup>	



Título		PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.	
Bairro		ZOVA RURAL - JARDIM DE SAO JOSE	
Local		RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO	
Área Total de Pavedramento		Área de Meio Fio	Delimitação
390,18m <sup>2</sup>		111,48m	PANTA BAIXA
Assinatura		Assinatura	Data
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÉDRO		1: 500 A3	DEZEMBRO 2021
		R CARDO SOBRRA	15/17

*André Luis Lucas Moreira*  
**André Luis Lucas Moreira**  
 Engenheiro Civil  
 RUA: GOLOIA, 990



**LOCALIZAÇÃO**

Mapa de Situação  
 Fonte: Google Earth

**LEGENDA:**

- Área de Pavedramento
- Área de Meio Fio
- Área de Calçamento
- Área de Sarjeta
- Área de Calçada
- Área de Pavedramento
- Área de Meio Fio
- Área de Calçamento
- Área de Sarjeta
- Área de Calçada

**NOTAS:**

1. O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É TIPO ABERTAS DE ESCURRIMENTO POR SUPERFÍCIE, SENDO NA LÍZEA LONGITUDINAL DAS SARETAS DAS VIAS.



# MÉTODO CONSTRUTIVO

## TRECHO ÚNICO

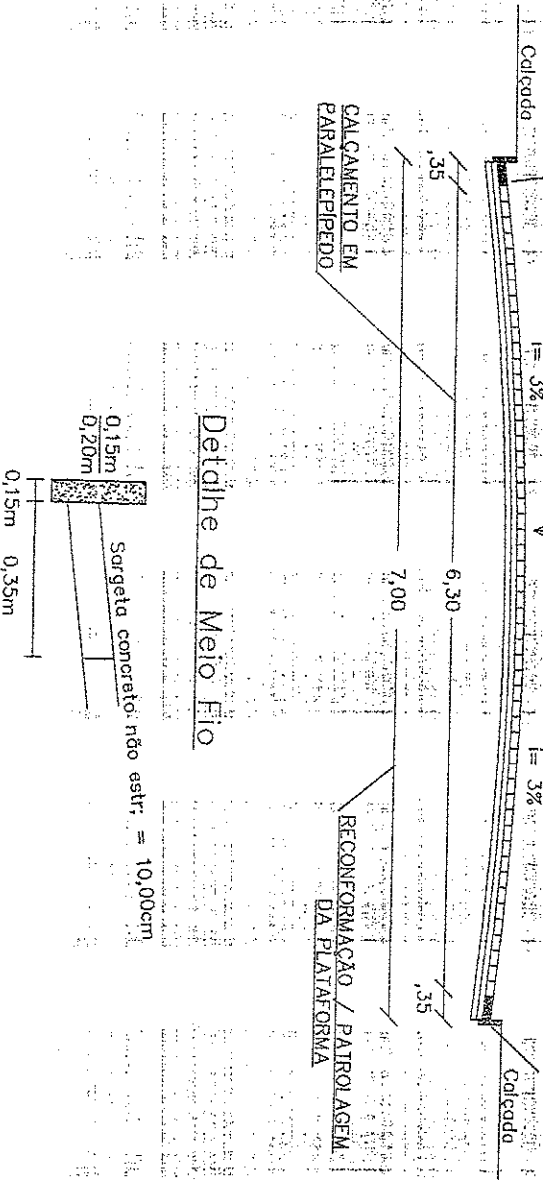
PERFIL TRANSVERSAL  
NÍVEL DO CALÇAMENTO

COLCHÃO DE AREIA E PEDRA = 0,20m

Sarjeta em concreto não estrutural  
L = 0,35m ; Esp. = 0,10m

COLCHAMENTO EM  
PARALELEPÍPEDO

RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM  
DA PLATAFORMA



Meio Fio em Pedra-Pré-Moldado  
(1,00m x 0,35m x 0,15m)

*Andre Luiz Lucas Moreira*  
Engenheiro  
RUA DO SANGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE

ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ

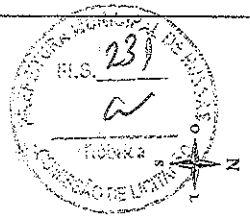
Local: RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTACIO

Área Total de Posicionamento	Área de Meio Fio	Detalhe
390,18m <sup>2</sup>	111,48m	PERFIL TRANSVERSAL

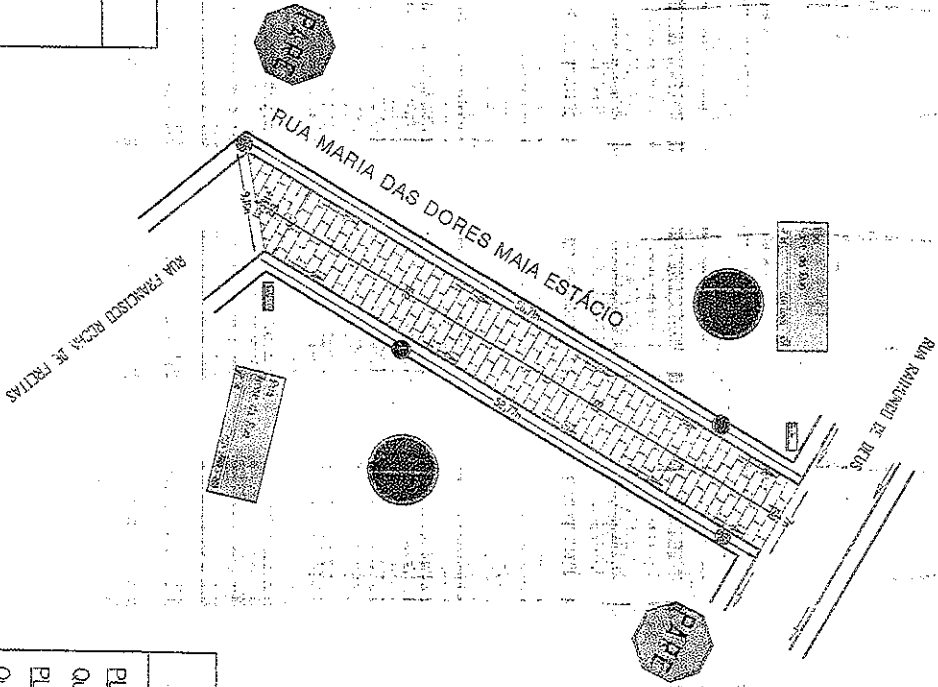
Assunto:	Escala	Data
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	1: 300 A3	DEZEMBRO 2021

Topógrafo: RICARDO SOMBRER

Projeto: 18/15



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO
TRECHO ÚNICO: 55,74m X 7,00m = 390,18m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL = 390,18m <sup>2</sup>
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELEPÍPEDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CALÇAMENTO
TRECHO ÚNICO: 55,74m X 6,30m = 351,16m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL = 351,16m <sup>2</sup>
MEIO FIO EM PEDRA PRÉ-MOLDADA
DIMENSÃO = (1,00x0,35x0,15)m
MEMÓRIA DE CÁLCULO
TRECHO ÚNICO:
Lado Direito = 58,71m
Lado Esquerdo = 52,77m
SUB Total = 111,48m
EXTENSÃO TOTAL = 111,48m
SARAJETA - 0,35m x 0,10m
MEMÓRIA DE CÁLCULO
TRECHO ÚNICO:
Lado Direito = 58,71m
Lado Esquerdo = 52,77m
SUB Total = 111,48m
EXTENSÃO TOTAL = 111,48m x 0,35m x 0,10m = 3,90m <sup>2</sup>



PLACAS DE SINALIZAÇÃO
PLACAS PARE:
Quantidade: 2un.
PLACAS 40cm/h:
Quantidade: 2un.
PLACAS LOGRADOURO:
Quantidade: 2un.



LOCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal  
 Unidade de Engenharia  
 Rua da Alameda, 610  
 Russas - Ceará  
 CEP: 61.900-000  
 Telefone: (85) 3301-1000  
 Fax: (85) 3301-1001  
 E-mail: prefeitura@russas.ce.br

André Luis Lucas Moreira  
 Engenheiro Civil  
 RPP: 06.513.839/9

Título	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE.		
Bairro	ZONA RURAL - JARDIM DE SÃO JOSÉ		
Local	RUA MARIA DAS DORES MAIA ESTÁCIO		
Área Total de Parcelamento	Área de Impl. Fís.	Perímetro	Área de Impl. Fís.
390,18m <sup>2</sup>	111,48m	111,48m	111,48m
Assunto:	Exatidão	Perímetro	Data
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO	1: 500 A3	DEZEMBRO 2021	17/17
	Revisão	Projeto	
	REVISÃO: SOBRESA		